

ATA DE JUSTIFICATIVA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, reuniram-se o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, com a finalidade de apreciar a aquisição de peças e serviços para a manutenção do veículo **PATROL 140B NEW HOLLAND O2, CHASSI HBZN0140HMAF09132, ANO/MODELO: 2021/2022**, na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021. Iniciando-se os trabalhos, passamos a analisar tal possibilidade. Após este procedimento, chegamos à conclusão de que essa contratação é compatível com a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, uma vez que a quantia que será despendida é inferior ao limite legal exigido pelo parágrafo 7º do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para que se faça um certame licitatório, bem como esse valor não entra no computo para fins de aferição dos valores previsto no §1º. Importante ressaltar ainda, que conforme artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374/2023 é facultado a Administração Pública a publicação de edital ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa, quando o valor da contratação não ultrapassar 1/3 (um terço) do valor previsto no artigo 75, inciso I e II, da Lei 14.133/2021. Prosseguindo, analisando os orçamentos apresentados, observamos que todas as empresas licitantes ofertaram produtos compatíveis com os requeridos, todavia, a empresa licitante **BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ:18.209.965/0001-54**, apresentou o menor preço, perfazendo o valor total de R\$ 9.469,06 (nove mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos). **Diante ao princípio da economicidade optamos para que a contratação/aquisição ocorra com a empresa BAMAQ AS BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ:18.209.965/0001-54, vez que ofereceu o menor valor global.** Importante ressaltar que se faz inviável a contratação/aquisição por item, tendo em vista a necessidade de compatibilidade, garantia e celeridade dos serviços. Ressalta-se que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista. Pelo exposto, o Agente de Contratação e sua equipe de Apoio, conclui pela adoção da **DISPENSA DE LICITAÇÃO e JUSTIFICA** a presente

contratação com base no artigo 75, inciso I, §7º da Lei nº. 14.133/2021 c/c artigo 195, §2º do Decreto Municipal nº. 4374 /2023. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião e para constar vai a presente ata assinada pelo Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

Rafael Martins
Agente de Contratação

Marcus Tomas Heleno
Equipe de Apoio

Maria Luzia Lima Resende
Equipe de Apoio